



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GP/CAM. nº 029/2025

Amambai/MS, 09 de junho de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 021/2025.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 021/2025**, que “*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências*”, para apreciação desta Casa de Leis.

A proposta visa à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para robustecer as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, a fim de prover lastro orçamentário para custear o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que consiste, em síntese, na “*Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção de uma escola em tempo integral – 13 salas, conforme Padrão FNDE para atendimento da Educação Básica no conjunto habitacional Adolpho Raymundo do Amaral*” e Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto traduz-se na “*Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção de uma Creche/Pré-Escola TIPO 1, conforme Padrão FNDE para atendimento da Educação Infantil na Aldeia Amambai*”

Assim, considerando que as dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação não possuem lastro orçamentário suficiente para cobrir as reservas orçamentárias necessárias à continuidade dos referidos procedimentos licitatórios, faz-se necessária a abertura de crédito suplementar.

Por fim, registramos que o crédito está sendo aberto em decorrência de excesso de arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ante o exposto, solicitamos que a análise e aprovação do referido Projeto se dê em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de agilizar a questão orçamentária e tornar mais célere a tramitação dos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

procedimentos licitatórios, haja vista tratarem-se de obras importantes para a Rede Municipal de Educação.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI JOSÉ DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS